Universidade Federal de São João del-Rei

COORDENADORIA DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº 007, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
SELEÇÃO DE MONITORES PARA A FORMAÇÃO EM EXTENSÃO

O(A) Coordenador(a) dos Cursos de Educação Física, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital para seleção de monitor(a) remunerado(a) para atuar na Unidade de Formação em Extensão.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O objetivo deste Edital é a seleção de 02 (dois) monitores(as) remunerados(as) para atuar na Formação em Extensão.
1.2 O(a) monitor(a) receberá uma bolsa de monitoria para Formação em Extensão, concedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Educação Física da UFSJ.
2.2 Ter participado preferencialmente previamente de projeto(s) ou programa(s) de Extensão da UFSJ.
2.3 Não possuir vínculo empregatício formal nem realizar estágio remunerado.
2.4 Não ser beneficiário(a) de outra bolsa concedida por instituição pública, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil (PASE/UFSJ), do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica (RP).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 07 a 08 de outubro de 2026.
3.2 Horário: 08h às 16h.
3.3 Local: via e-mail institucional da Coordenação do Curso de Educação Física – coefi@ufsj.edu.br
3.4 Documentação necessária:
Histórico escolar da grduação;

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado no(s) dia(s) 08 e 09 de outubro de 2026.
4.2 Os critérios de seleção serão definidos pelos coordenadores dos projetos, podendo incluir:
4.2.1 Análise do histórico escolar da graduação;
4.2.2 Entrevista individual.
4.3 A seleção será realizada pelos docentes coordenadores dos projetos de extensão descritos abaixo:

i) Projeto Clínica da Coluna:

Requisitos obrigatórios:

- Estar regularmente matriculado no curso de Educação Física - Bacharelado da UFSJ;

- Ter sido aprovado na disciplina de Anatomofisiologia III e Cinesiologia, comprovado por histórico escolar.
- Apresentar disponibilidade presencial às terças e quintas-feiras, no fim da tarde e início da noite, sem conflito com disciplinas ou outros compromissos. O período exato deverá constar no anúncio da seleção.
- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para a bolsa, incluindo atendimentos, reuniões, estudos dirigidos, planejamento e elaboração de registros e relatórios.

Seleção: **Entrevista - Quinta-feira, 08/10/2026 a partir das 16h** por meio do link: https://meet.google.com/cee-ihxw-xeb

Pontos que serão abordados:

- Conhecimentos básicos de Anatomia e Cinesiologia aplicados à coluna vertebral;
- Comunicação, acolhimento e postura ética;
- Interesse e compreensão da proposta extensionista.

II) Programa Domingo no Campus

Requisitos obrigatórios:

- Estar regularmente matriculado no curso de Educação Física - Licenciatura da UFSJ;
- Ter sido aprovado na disciplina de Introdução ao Lazer, comprovado por histórico escolar.
- Apresentar disponibilidade presencial um domingo por mês, período da manhã e para reuniões estabelecidas pela coordenação do projeto.
- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para a bolsa, incluindo atendimentos, reuniões, estudos dirigidos, planejamento e elaboração de registros e relatórios.

Seleção: **Entrevista - Sexta-feira, 09/10/2026 a partir dás 15h30** por meio do link: https://meet.google.com/jxh-yxcq-ffj

4.3 O resultado será divulgado pela Coordenação do Curso de Educação Física.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 Data: 09/10/2026, a partir das 17h

5.2 Local: página eletrônica do curso.

6. DOS RECURSOS

6.1 Recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no período de 09/10/2026, a partir das 18h à 11/10/2026 às 18h, via email da Coordenação do Curso de Educação Física.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Data: 12/10/2026.
7.2 Local: página eletrônica do curso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A) DA FORMAÇÃO EM EXTENSÃO

8.1 Apoiar projeto(s)/programa(s) de Extensão que estimulem a vivência social, política e profissional da comunidade acadêmica.
8.2 Participar de atividades que estreitem as relações entre a comunidade acadêmica e a sociedade.
8.3 Interligar atividades de ensino e de extensão considerando as demandas da sociedade.
8.4 Estimular atividades que promovam a oxigenação acadêmica por meio do diálogo com a sociedade.
8.5 Auxiliar docentes coordenadores(as) dos projetos/programas no desenvolvimento das ações e organização dos participantes.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso emitido pela Coordenação e entregá-lo no prazo estabelecido.
9.2 O(a) candidato(a) deverá cadastrar ou atualizar seus dados bancários no SIGAA.
9.3 Em caso de desistência ou não entrega da documentação no prazo, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) seguinte, conforme ordem de classificação.
9.4 O recebimento da bolsa não poderá ser cumulativo com outras bolsas públicas, exceto aquelas previstas no item 2.4.
9.5 É vedado o recebimento da bolsa por discente com vínculo empregatício formal ou em estágio remunerado.

10. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: 07/10 a 08/10/2026
Processo seletivo: 08/10 e 09/10/2026
Divulgação do resultado preliminar: 09/10/2026
Prazo para recurso: 09/10 a 11/10/2026
Divulgação do resultado final: 12/10/2026
Entrega do Termo de Compromisso:12/10/2026

11. DO REGIME DE TRABALHO, VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA

11.1 Regime de trabalho: 12 horas semanais.
11.2 Valor mensal da bolsa: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
11.3 Vigência: 01/10/2026 a 31/12/2026.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

12.2 Será excluído do processo o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos, ficando sujeito às sanções previstas em lei.
12.3 A atuação do(a) monitor(a) não gera vínculo empregatício com a UFSJ.
12.4 As atividades previstas não configuram estágio.
12.5 A emissão do certificado de participação está condicionada à aprovação e envio do

nome do(a) bolsista pela Coordenação ao SEACA/PROEN.

12.6 O descumprimento das normas deste Edital ou do Termo de Compromisso implicará o impedimento de participação em novos processos seletivos até a regularização da situação.

12.7 Serão incorporadas a este Edital eventuais retificações ou complementações publicadas pela Coordenação.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, com possibilidade de consulta à PROEN quando necessário.

São João del-Rei de 06 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO DE SOUSA MENDES
Data: 07/10/2026 05:39:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diego de Sousa Mendes
Curso dos cursos de Educação Física da UFSJ